



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0841-03-2045**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **28/07/2003**

Solicitante:

**ROBERT BOSCH LTDA.**  
**VIA ANHANGUERA S/N KM 98 BOA VISTA**  
**13065-900 - CAMPINAS - SP**

Fabricante:

**BOSCH SECURITY SYSTEMS LTD.**  
**130 PERINTON PARKWAY**  
**FAIRPORT - NY - ESTADOS UNIDOS**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1129/03, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Alarme para Linha Telefônica - Categoria I**

Modelo(s):

**D6600**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

Características técnicas básicas:

Modem analógico para central de alarme;  
Taxa de transmissão: 0,3 kbit/s;  
Sinalização: decádica ou multifrequencial (DTMF);  
Conexão com a rede suporte ao STFC por meio de RJ-11.

Observações:

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro